

Lei 59 de 28-11-51

Concede subvenções

A Câmara Municipal de Pedraha decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedraha autorizada a conceder, no exercício de 1952, as seguintes subvenções:

	Cr\$
a) Santa Casa de Misericórdia de Pedraha	10.000,00
b) Conferencia de S. Vicente de Paulo de Pedraha	6.000,00
c) Esporte Clube Pedra Branca	6.000,00
d) Empresa de Ônibus Pedraha - Estação do Pedrao	3.600,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1952. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedraha, 28 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal
Dr. Jorge Rocha

O Secretario
B. Nicodemus Silva